



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão  
ASSESSORIA JURÍDICA

Apostilamento nº 071/2021  
Contrato nº 061/2018  
Processo nº 1107/2021

**QUARTO APOSTILAMENTO** AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 061/2018, QUE ABRIGA O **NÚCLEO DA DEFENSORIA DE HUMBERTO DE CAMPOS**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E **SANDRA REGINA RIBEIRO DOS SANTOS**, PARA O FIM QUE ADIANTE SE ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na Rua da Estrela, 421, Praia Grande, Centro, São Luís - MA, CEP nº 65010-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.820.295/0001-42**, daqui em diante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado, **Dr. ALBERTO PESSOA BASTOS**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF n.º 099.288.187-03, com residência nesta Cidade, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 8.666/93, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao **Contrato nº 061/2018** de locação do imóvel situado na Rua Lister Caldas, n.º 37, Centro, Humberto de Campos/MA, que sedia o Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão na cidade de Humberto de Campos/MA, abaixo relacionado:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - CONGELAMENTO DO VALOR**

O presente apostilamento tem por objeto o **congelamento** do valor contratual, no período de 01/12/2021 a 01/12/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Em decorrência do presente apostilamento, o valor mensal do supracitado contrato permanecerá mantido e congelado no valor de **R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

2

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do Presente Termo de Apostilamento serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: **UG: 08901**; Programa de Trabalho: 03.092.0341.4702.017081; ND: 339036-15- Locação de Imóveis e FR: 0107000000.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Apostilado.

São Luís, 29 de setembro de 2021.

  
**ALBERTO PESSOA BASTOS**  
**Defensor Público-Geral do Estado**